



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Criado pela Lei Municipal nº. 1336, de 27 de setembro de 2004. Sede à Rua Almirante Barroso, nº. 1853,
Bairro Casa Preta – Cep: 76907-140 - Ji-Paraná – Rondônia – Fone: 3416-4196-cmejiparana2007@gmail.com

ATA DA 337ª REUNIÃO DE CONSELHO PLENO EXTRAORDINÁRIO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação de Ji-Paraná nas dependências do Conselho Municipal de Educação onde estiveram presentes o Presidente Natal Messias da Silva e as Conselheiras: Ana Maria Pereira Visintin da Silva, Maria Rosângela Soares de Oliveira, Maria Aparecida Gomes da Silva, Valéria Luciene Novaes Alexandre, Cristina Ferreira da Silva, Maria José da Silva, Ana Lúcia Dias Carneiro e Helen Maciel da Silva. **Pauta - Informes:** Ofício n. 424/22/GAB/SEMED; Ofício n. 421/22/GAB/SEMED; Ofício n. 00273/2022 - 2ª Promotoria de Justiça; Ofício n. 003/2022-SIE/CRE/SEDUC/JP; Ofício 458/22/GAB/SEMED. **DOCUMENTOS:** Parecer Autismo; Resolução de aprovação do Regimento Interno Cantinho do Céu; Parecer Tupi; Parecer Grilo Falante - 2ª Leitura. O Presidente iniciou a Reunião fazendo a leitura dos Ofícios e o Pleno, fazendo as suas deliberações. Ofício n. 424/22/GAB/SEMED – Encaminha memorando da Superintendência de Ensino que comunica a inviabilidade da realização do Seminário de EJA. Foi deliberado por este Colegiado que será realizada uma Audiência Pública para ouvir a sociedade. Será encaminhado Ofício comunicando a SEMED. Foi deliberado que a Câmara Técnica responsável por elaborar o Projeto será a Câmara de Ensino Fundamental, com o apoio das demais Câmaras. Em seguida foi lido o Ofício n. 421/22/GAB/SEMED, que encaminha memorando da Sup. Ensino onde afirma não haver necessidade de inserir novos instrumentos de registro de avaliação no PRAJIPA. Considerando que este não é o entendimento do CME, foi deliberado que será realizada uma pesquisa de opinião via Google formulário e a Conselheira Helen Maciel se prontificou de elaborar as perguntas e compartilhar com os demais Conselheiros. Ofício n. 00273/2022 - 2ª Promotoria de Justiça que solicita regulamentação do atendimento remoto dispensado aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Foi deliberado que será informado através de Ofício que este Colegiado: Regulamentou a Orientação n. 001/GAB/SEMED/2020 que orienta possibilidades da oferta de atividades remotas aos estudantes pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino enquanto perdurar o período de suspensão das aulas presenciais em função da pandemia ocasionada pelo Coronavírus, através da Resolução n. 113/2020-CME/PMJP/RO, homologada em 05/06/2020 e encaminhou à Secretaria Municipal de Educação a Indicação nº 009/2021-CME/PMJP/RO, que indica a regulamentação oficial do Ensino Híbrido nas Instituições de Ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, enquanto perdurar o período de pandemia ocasionado pela Covid-19. E que diante dos fatos, este Colegiado entende que cabe à Secretaria Municipal de Educação, solicitar esta Regulamentação. Dando continuidade foi lido o Ofício n. 003/2022-SIE/CRE/SEDUC/JP que solicita documentação da Escola Pequeno Príncipe. Será respondido via ofício que não temos registro documental da referida Instituição neste Colegiado considerando que o mesmo não é de nossa jurisprudência. Ofício 458/22/GAB/SEMED que solicita estudo e elaboração de nova minuta de alteração da lei de criação do CME N. 1336. Será encaminhado Ofício solicitando prazo de 30 dias para o envio da nova Minuta. Escola Tupi - A Conselheira Ana Maria socializou com o grupo a respeito das medidas que a Escola Tupi está pensando em tomar para evitar o fechamento da mesma, sendo uma das opções torná-la em tempo integral, criar turma de Educação Infantil, sendo estes um atrativo para aumentar a clientela da escola. Socialização dos Conselheiros - PAIC/TCE: todas as discussões giraram em torno da Gestão Democrática – foram palestrantes: Paulo Curi, e a promotora de justiça Marcília e foi informado que o município tem prazo para implantação da lei de gestão democrática até outubro de 2022. Houve ampla discussão sobre o tema, realizamos leitura de alguns tópicos da lei Municipal que institui a Gestão democrática, onde TCE exige sua implantação e implementação. Foi deliberado emitir documento a SEMED perguntando sobre o andamento da Gestão democrática, e retomar a avaliação do PME e emitir posteriormente um documento indicando

[Handwritten signature]

o que foi cumprido e o que não foi cumprido. Foi solicitado alteração na data do Conselho Pleno que seria no dia 22/09 para o dia 29/09/2022. A solicitação foi aprovada por todos. Iniciou-se a leitura da Resolução de aprovação do Regimento Interno Cantinho do Céu que foi concluída e aprovada. Iniciou-se a 2ª leitura do Parecer de resposta à consulta encaminhada pelo Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo de Ji-Paraná, que foi concluído, votado e aprovado por unanimidade. Os demais documentos em pauta, foram retirados por falta de tempo. Às 17h30min, encerrou-se a reunião. Inexistindo qualquer outra manifestação pelo (as) Conselheiro (as), eu Maria Margarete Ferreira, Secretária Executiva deste Colegiado, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos presentes.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2022.



Natal Messias da Silva
Presidente



Maria Margarete Ferreira
Secretária Executiva

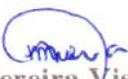
CONSELHEIRAS:



Helen Maciel da Silva



Maria Aparecida Gomes da Silva



Ana Maria Pereira Visintin da Silva



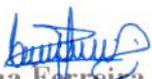
Maria Jose da Silva



Maria Rosângela Soares de Oliveira



Ana Lúcia Dias Carneiro



Cristina Ferreira da Silva



Valéria Luciene Novaes Alexandre

Decreto de Nomeação nº 16542/GAB/PM/JP/2021.